

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017- SMS/ISGH
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 16º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO
SETEMBRO/2021 A NOVEMBRO/2021**

1) APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 16º (Décimo sexto) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de setembro de 2021 à novembro de 2021.

2) IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante o Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, qualificou o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH como Organização Social no âmbito do município de Fortaleza.

A Secretaria Municipal da Saúde – SMS visando o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – APS, na perspectiva de ser coordenadora das Redes de Atenção à Saúde, buscou o cumprimento de 3 (três) funções essenciais, quais sejam:

1. Função resolutiva de atender 85% dos problemas mais comuns da saúde;
2. Função ordenadora de coordenar os fluxos e contra fluxos de pessoas, produtos e informações nas Redes;
3. Função de responsabilização pela saúde da população usuária que está adstrita à Rede de Atenção à Saúde, às equipes de cuidados primários.

Assim, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, firmou o Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, cujo objeto é a “*Gestão dos macroprocessos de apoio e logística das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária e Especializada*”.

O referido instrumento foi assinado em 01 de dezembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 08 de dezembro de 2017, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

Em 02 de maio de 2018 foi assinado o **1º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no DOM em 25 de maio de 2018, que teve por objeto promover alterações nas especificações técnicas dos serviços referentes à assistência farmacêutica, serviços de apoio e diagnóstico terapêutico e serviços de atendimento ao cliente/ sistema de gestão.

Em 02 de agosto de 2018 foi assinado o **2º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no DOM em 23 de agosto de 2018, que teve por objeto a inclusão da gestão dos macroprocessos de apoio e logística nas seguintes Unidades da Rede de Atenção à Saúde:

1) Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS

- 1.1) Unidades de Atenção Primária à Saúde Regis Jucá
- 1.2) Unidades de Atenção Primária à Saúde Jangurussu

2) Unidades de Atenção Especializada

- 2.1) Policlínica João Pompeu Lopes Randal
- 2.2) Serviço de Atendimento Especializado - SAE

Em 30 de novembro de 2018 foi assinado o **3º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no D.O.M em 20 de dezembro de 2018, que teve por objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses;

Inclusão de novas Unidades da Rede de Atenção à Saúde:

UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

Saúde

1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Goiabeiras;
2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Alameda das Palmeiras;
3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Cidade Jardim II;
4. Unidade de Atenção Primária à Saúde CDFAM;
5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Anexo da UAPS Graciliano Ramos.

UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

1. Policlínica José de Alencar – localizada na Regional I;
2. Serviço de Atendimento Especializado – SAE - localizada na Regional I.
3. Inclusão do Sistema de Apoio – Assistência Farmacêutica na Unidade de Atenção primária à Saúde Fausto Freire – Anexo da UAPS Grasiela Teixeira Barroso;
4. Inclusão dos Macroprocessos de Apoio e Logística para Campanhas de Vacinação;
5. Implantação dos Processos de Informatização da Unidade de Atenção Especializada – Instituto Dr. José Frota;

Em 22 de março de 2019 foi assinado o 4º Termo aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no D.O.M em 28 de março de 2019, que teve por objeto:

1. Atualização da relação do elenco dos medicamentos, que compõem o elenco da Assistência Farmacêutica realizada nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, nos termos, quantitativos e especificações constantes no ANEXO ÚNICO do referido Termo Aditivo.

2. Ampliação do quadro de pessoal para atender as demandas da Assistência Farmacêutica no Serviço de Atendimento Especializado – SAE Jangurussu, nos termos especificados e quantificados no ANEXO ÚNICO do referido Termo Aditivo.

Em 01 de novembro de 2019 foi assinado o **5º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto:

1.1. Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada:

Foram suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada já contempladas no **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**, no que diz respeito aos **Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT, Serviço de Atendimento ao Cliente e Serviço de Integração dos Sistemas de Informação** as seguintes Unidades:

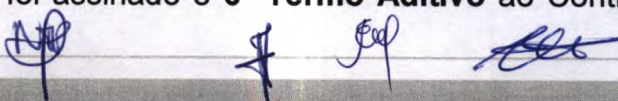
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS E ESPECIALIZADA		DATA DE SUPRESSÃO
1.	RÉGIS JUCÁ	NOVEMBRO/2019
2.	JANGURUSSU	NOVEMBRO/2019
3.	POLICLÍNICA DR. JOÃO POMPEU LOPES RANDAL	NOVEMBRO/2019

1.2. Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS.

Foram suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS contempladas no **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**, no que diz respeito à totalidade dos serviços previstos, uma vez que não foram inauguradas dentro do prazo previsto.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS		DATA DE SUPRESSÃO
1.	ANEXO DO POSTO GRACILIANO MUNIZ	NOVEMBRO/2019
2.	CDFAM	NOVEMBRO/2019
3.	GOIABEIRAS (DUNAS)	NOVEMBRO/2019
4.	ALAMEDA DAS PALMEIRAS	NOVEMBRO/2019
5.	CIDADE JARDIM II	NOVEMBRO/2019

Em 29 de novembro de 2019 foi assinado o **6º Termo Aditivo** ao Contrato de



Saúde

Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração no plano de operativo que impactará na cláusula quinta do referido ajuste referente ao valor DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, alteração no texto de sua Cláusula Terceira que trata das OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO e, ainda, alteração no Plano Operacional quanto aos indicadores, metas e sistemática de avaliação.

Em 03 de fevereiro de 2020 foi assinado o **7º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto: Promover alterações ao Contrato de Gestão n.º. 002/2017 – SMS/ISGH, com fundamento nos art. 65, II, “b”, ambos, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, para alterar a Cláusula Quinta que trata DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, referente ao ajuste de valor dos recursos financeiros a serem repassados em razão do acréscimo de serviços e readequação do plano de trabalho.

Em 15 de maio de 2020 foi assinado o **8º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto: promover alterações ao Contrato de Gestão n.º. 002/2017 – SMS/ISGH, em razão da supressão e acréscimo de ações; quantitativos e serviços; readequação do Plano de Trabalho e alterar o texto de sua Cláusula Oitava que trata DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

Detalhamento:

1. Supressão parcial de serviços, exceto Assistência Farmacêutica, em 19 (dezenove) Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS;
2. Inclusão dos macroprocessos de apoio e logística previstos no contrato para Nova Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS GOIABEIRAS);
3. Readequação de Plano de Trabalho;
4. Modificação da Cláusula Oitava.

Em 31 de julho de 2020 foi assinado o **9º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto: Promover alterações ao Contrato de Gestão n.º. 002/2017 – SMS/ISGH, referente ao ajuste de valor dos recursos financeiros a serem repassados em razão do acréscimo de serviços com consequente readequação do plano de trabalho, bem como a atualização da relação de medicamentos conforme

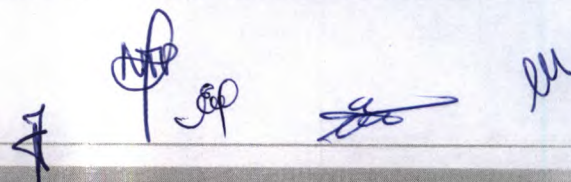
Saúde

detalhado e especificado no novo Plano Operacional, documento em anexo e nos termos das cláusulas abaixo, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, e que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

Em 09 de novembro de 2020 foi assinado o **10º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto: Promover alterações ao Contrato de Gestão n.º 002/2017 - SMS/ISGH e seus Anexos, em razão da necessidade de readequação do seu Plano Operacional vigente, no que tange ao incremento de quantitativos da rubrica de medicamentos e demais especificações registradas, nos termos e condições previstas nas cláusulas abaixo, atestos, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, e que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

Em 30 de novembro de 2020 foi assinado o **11º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 002/2017 SMS/ISGH, promovendo o replanilhamento do Plano Operacional e o respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, com base no índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

Em 28 de Janeiro de 2021 foi assinado o **12º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto: A inclusão de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 (Sars-Cov-2), com respectivo aporte de recursos financeiros para sua instrumentalização, promovendo o replanilhamento do Plano Operacional do Contrato de Gestão n.º 002/2017 - SMS/ISGH.



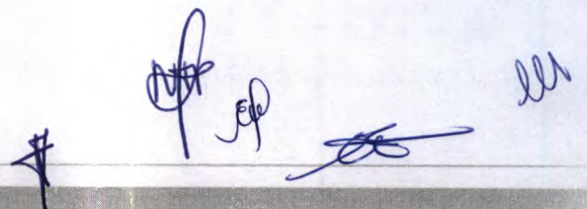
Em 27 de Outubro de 2021 foi assinado o **13º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto promover alterações no Contrato de Gestão n.º. 02/2017-SMS/ISGH em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional, nos termos e condições previstas em suas cláusulas formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente da transcrição, para os devidos fins legais.

Em 29 de Novembro de 2021 foi assinado o **14º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto promover alterações no Contrato de Gestão n.º. 02/2017-SMS/ISGH no tocante ao seu prazo de vigência e readequação do respectivo Plano Operacional, nos termos e condições previstas em suas cláusulas formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente da transcrição, para os devidos fins legais.

3) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Portaria n.º 363, publicada no DOM em 15 de setembro de 2020, assinada pela Secretaria Municipal da Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, foram designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, os seguintes servidores:

- Nívia Tavares Pessoa de Souza;
- Camille Calheiros Alves Pinto Monteiro
- Erlemus Ponte Soares;
- Eugênia Maria Rocha de Oliveira
- Janaína Rocha de Sousa Almeida;



A referida Comissão tem o objetivo de avaliar, trimestralmente, o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, o ISGH encaminha à Secretaria Municipal da Saúde – SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente pactuados, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas, contratualmente estipulados, são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Contrato de Gestão e seus respectivos aditivos.

4) METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos Relatórios mensais encaminhados à Secretaria Municipal da Saúde – SMS pela Organização Social.

Destaca-se que, estes relatórios foram previamente encaminhados pela Organização Social ao Gestor do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme Anexo III – Sistemática de Avaliação do referido instrumento, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas. Esta Comissão ressalta que a forma

de cálculo, mencionada no ANEXO III do Contrato de Gestão foi corrigida de forma a contemplar o quadro descrito na Meta 2.2, assim como os pesos diferenciados atribuídos a cada indicador, ficando o cálculo, da seguinte forma:

META	DESCRIÇÃO	PESO	% VALOR ALCANÇADO	% VALOR ATINGIDO
1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS	1.1. Dispensar, prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	X	A
	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	Y	B
2. Garantir o SADT para as UAPS e CAPS	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS.	2	Z	C
	2.2.1. Entregar no mínimo 95% dos exames Bioquímicos e Hematológicos em até 2 dias úteis;	2	W	D
	2.2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames Citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	K	E
	2.2.3. Entregar no mínimo 95% dos demais exames (em até 8 dias úteis), conforme descrito no Anexo V.	2	L	F

[Handwritten signatures and initials]



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 5 dias úteis.	1	M	G
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a tecnologia da informação, no prazo de 3 dias úteis.	1	N	H
TOTAL				% TOTAL ATINGIDO

Considerando, por sua vez, que as metas possuem pesos diferentes a forma de cálculo ficará da seguinte forma:

Forma de cálculo:

$$A = (X * 100/95) * 3$$

$$B = (Y * 100/95) * 3$$

$$C = (Z * 100/95) * 2$$

$$D = (W * 100/95) * 2$$

$$E = (K * 100/95) * 2$$

$$F = (L * 100/95) * 2$$

$$G = (M * 100/85) * 1$$

$$H = (N * 100/85) * 1$$

$$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D+E+F+G+H)/16$$

Ressaltamos também, que a forma de cálculo dos resultados obtidos pela CONTRATADA devem considerar os percentuais contratuais atingidos, inclusive os que superam os volumes contratados, conforme parecer emitido por esta Comissão com objetivo de esclarecer as considerações emitidas pelo CONTRATADO, através do ofício nº699/2018, Processo nº P340410/2018.

Nos períodos analisados, também ocorreram a avaliação e o acompanhamento das atividades realizadas pela Organização Social dos técnicos da SMS e da gestora do contrato em visitas às Unidades de Saúde, além de reuniões para alinhamento da política de execução dos serviços contratualizados entre os técnicos da SMS e técnicos do ISGH.

5) SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

O Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH definiu no Anexo III – Sistema de Avaliação as metas de produtividade e as planilhas para verificação dos indicadores contratualizados, com base nos quais são feitas as análises e avaliações mensais, feitas pela gestora do contrato, e trimestrais feitas por esta Comissão.

Os repasses financeiros efetivados à Organização Social obedecem aos ditames contratuais definidos no Anexo IV – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO, e encontram fundamento legal no §1º do Art. 14 da Lei Municipal n.º 8.704, de 13 de maio de 2003, senão vejamos:

Art. 14 – *As Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.*

[...]

§1º - *São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão. (grifo nosso)*

A principal função do Contrato de Gestão é a fixação das metas e indicadores, assim como a definição dos mecanismos de avaliação e desempenho e controle por resultados, que passamos a analisar:

5.1) META 1 – GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UAPS E CAPS

A Meta 1 é subdividida em dois blocos, quais sejam:

1. O **CONTRATADO** deverá **GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS – no MÍNIMO 95% dos medicamentos prescritos**, conforme relação de medicamentos constante no Anexo V do referido contrato, deverão ser prontamente dispensados aos usuários;

O **CONTRATADO** deverá **GARANTIR O ABASTECIMENTO de Material Médico Hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos – no MÍNIMO 95% de abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos**, conforme programação pactuada com o setor técnico da SMS, descrita no Anexo V deste Contrato, deverão ser mantidos.

5.1.1) Dispensação de Medicamentos – no mínimo 95% dos prescritos

Conforme descrição acima, a Meta 1.1 considera a quantidade de itens prescritos e dispensados da Relação de Medicamentos constante do Anexo V – Relação de Medicamentos – META 01 (Vide Anexo I) do Termo de Referência que compõe o Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.

PERÍODO	QTDE. DE ITENS PRESCRITOS	QTDE. DE ITENS DISPENSADOS	% ITENS DISPENSADOS	% META ALCANÇADA
SETEMBRO/21	12.650.308	12.218.091	97%	102,11%
OUTUBRO/21	11.918.832	11.397.094	96%	101,05%
NOVEMBRO/21	11.783.185	11.113.257	94%	98,95%
TRIMESTRE	36.352.325	34.728.442	95,53%	100,56%

*Fonte: Sistema Fastmedic – Central de Informações

ANÁLISE DA COMISSÃO

A média trimestral atingida foi de **95,53%** de medicamentos dispensados conforme a Relação de Medicamentos – META 1, quando o Contrato de Gestão determina que no mínimo 95% desses medicamentos devem ser prontamente dispensados aos usuários.

O resultado correspondente ao indicador foi de **100,56%** do pactuado.

De acordo com a informação acima, o ISGH garantiu, no trimestre, a dispensação de **95,53%** dos medicamentos prescritos, o que corresponde a **100,56%** do volume contratado, um percentual acima da meta contratualizada.

Fazendo um comparativo do resultado desta meta nos meses de janeiro de 2015 a novembro de 2021 constata-se um aumento de **35,52%** de medicamentos prescritos e um aumento de **59,53%** de itens dispensados conforme tabela abaixo:

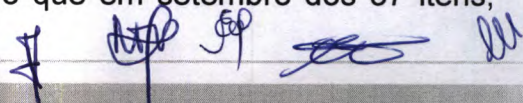
ITENS PRESCRITOS

Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	SUBTOTAL	DEZ	TOTAL
2015	8.881.679	6.932.133	8.292.810	8.428.790	8.952.303	9.957.044	13.559.906	11.502.696	11.536.371	11.098.567	12.800.638	127.756.749	11.534.813	139.291.562
2016	10.604.090	10.163.494	12.369.273	12.372.838	15.601.126	18.816.697	16.619.801	18.155.362	11.276.918	10.406.914	10.835.106	167.989.203	9.141.982	177.131.185
2017	15.576.318	13.403.721	14.453.761	10.766.470	16.506.809	17.377.748	19.201.823	22.406.611	15.478.792	12.302.310	15.095.000	201.549.402	15.886.767	217.436.169
2018	18.752.127	16.440.230	18.341.071	22.224.365	22.860.131	22.330.504	22.039.884	23.204.179	20.528.597	23.654.632	19.885.403	265.453.480	16.257.892	281.711.372
2019	19.431.857	18.420.975	14.768.427	19.863.629	20.548.957	17.445.975	18.946.921	17.997.521	18.423.728	19.025.424	16.766.806	239.493.052	15.253.565	254.746.617
2020	18.215.587	15.587.064	17.466.365	11.967.954	9.963.170	12.091.666	12.684.698	14.110.971	14.375.113	14.610.545	17.012.411	191.888.195	17.256.536	209.144.731
2021	16.710.679	16.162.736	13.919.901	12.138.134	12.741.097	12.979.295	14.020.763	15.882.701	14.863.280	13.967.897	13.580.482	173.129.701		173.129.701

ITENS DISPENSADOS

Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	SUBTOTAL	DEZ	TOTAL
2015	6.819.705	5.047.008	6.306.581	6.503.607	6.852.616	8.076.276	11.816.217	9.666.510	9.351.020	9.174.959	10.699.204	102.180.416	9.672.825	111.853.241
2016	8.687.687	8.361.510	10.554.202	10.536.823	13.294.752	16.486.453	14.872.564	15.956.965	10.009.670	9.394.445	9.691.993	144.896.261	8.140.053	153.036.314
2017	13.473.077	11.173.822	11.506.267	8.387.323	13.055.735	14.586.320	17.093.668	19.989.415	13.870.104	11.296.034	13.468.007	172.546.671	13.287.931	185.834.602
2018	15.868.985	13.659.210	15.537.761	19.269.164	19.836.479	19.229.094	18.902.036	19.967.881	17.476.766	20.006.979	17.082.530	226.365.080	14.082.445	240.447.525
2019	16.854.129	16.470.907	13.383.069	18.079.023	18.952.400	15.969.839	17.630.394	17.201.694	17.510.801	18.076.520	15.923.708	219.377.520	14.427.789	233.805.309
2020	17.207.444	14.411.802	16.366.273	11.627.784	9.532.095	11.573.289	12.170.820	13.369.446	13.603.384	13.942.772	16.014.128	181.438.483	16.373.456	197.811.939
2021	15.654.871	15.290.994	12.953.434	11.472.304	12.073.751	12.354.888	13.359.470	15.138.684	14.099.678	13.160.941	12.520.673	163.006.805		163.006.805

A área técnica da SMS responsável pela Assistência Farmacêutica verificou que no relatório complementar a contratada encaminhou informação sobre os medicamentos de fornecimento do Ministério da Saúde especificando que em setembro dos 37 itens,



Saúde

apenas 19 foram recebidos, havendo falta de 18 itens. No mês de outubro e novembro de 2021, foram recebidos, respectivamente, 22 itens e 17 itens, faltando receber 15 itens e 20 itens, respectivamente.

O relatório também ressalta que mesmo para nos itens enviados observou-se em alguns casos quantitativo inferior a quantidade solicitada. Em relação ao relatório de acompanhamento de validade dos medicamentos o contratado informa que a perda foi de 0,000357% do valor mensal adquirido em setembro/2021, 0,002116% em outubro/2021 e 0,001832% em novembro/2021, cumprindo, portanto o percentual estabelecido no contrato que é de até 1%. Sobre o relatório mensal dos medicamentos incinerados o contratado informa que houve 02 medicamentos incinerados por prazo de validade vencido no mês de Setembro/2021, 03 no mês de Outubro e 04 no mês de Novembro/2021. O gasto por perda de medicamentos vencidos foi de R\$ 12,43 em setembro/2021, R\$ 52,23 em outubro/2021 e R\$ 88,71 em Novembro/2021. O valor por perda no trimestre foi de R\$ 221,63. Ainda sobre esse item sugere-se que o contratado explicita o motivo de vencimento (ex: questões relacionadas com o consumo do item, recebimento com prazo de validade inferior a 75% do prazo total, dentre outros). O relatório mensal de despesa com medicamentos por unidade de saúde foi apresentado pelo contratado.

O repasse financeiro mensal da Assistência Farmacêutica Básica no período foi de **R\$ 3.107.305,86** no mês de setembro de 2021, **R\$ 4.150.081,65** no mês de outubro e **R\$ 4.150.081,65** no mês de novembro de 2021, perfazendo um total trimestral de **R\$ 11.407.469,16**, relativo à meta 1 - garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS. Contudo, o gasto em medicamentos para esse período foi de **R\$ 3.478.987,65** em setembro/2021, **R\$ 2.468.184,11** em outubro/2021 e **R\$ 3.452.490,56** em novembro/2021, perfazendo o total de **R\$ 9.399.662,32** no trimestre. A diferença no trimestre entre o repasse financeiro e o gasto com medicamentos foi positiva em **R\$ 2.007.806,84**. Considerando a diferença no trimestre entre o repasse financeiro e o gasto com medicamentos, é importante que seja realizada a avaliação anual para verificar se o excedente positivo de algum trimestre está compensando os excedentes negativos dentro do balanço anual.

MEDICAMENTOS

Período	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
Valor Mensal Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Valor Adquirido ISGH	R\$ 1.205.270,30	R\$ 1.405.400,52	R\$ 1.830.888,95	R\$ 2.748.648,23	R\$ 2.899.166,69	R\$ 2.595.090,14	R\$ 2.386.779,98	R\$ 3.648.974,05

Período	ago/18 (2º ADITIVO)	set/18	out/18	nov/18	dez/18 (3º ADITIVO)	jan/19	fev/19
Valor Mensal Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 2.531.459,46	R\$ 2.531.459,46	R\$ 2.531.459,46	R\$ 2.531.459,46	R\$ 2.576.912,17	R\$ 2.576.912,17	R\$ 2.576.912,17
Valor Adquirido ISGH	R\$ 3.600.370,04	R\$ 2.422.044,15	R\$ 3.275.117,08	R\$ 2.059.263,53	R\$ 2.260.902,17	R\$ 3.322.917,09	R\$ 1.935.456,03

Período	mar/2019 (4º ADITIVO)	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Valor Mensal Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.739.008,59
Valor Adquirido ISGH	R\$ 2.468.167,30	R\$ 3.783.872,61	R\$ 3.244.072,69	R\$ 3.384.986,36	R\$ 4.590.375,12	R\$ 2.734.048,63	R\$ 2.559.834,78	R\$ 1.486.536,99	R\$ 1.479.626,58	R\$ 3.451.147,37

Período	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Valor Mensal Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 2.739.008,59	R\$ 2.785.567,88	R\$ 2.785.567,88	R\$ 2.785.567,88	R\$ 2.797.607,48	R\$ 2.797.607,48	R\$ 2.797.607,48	R\$ 2.820.981,40	R\$ 2.820.981,40	R\$ 2.820.981,40	R\$ 5.050.422,06	R\$ 2.978.409,11
Valor Adquirido ISGH	R\$ 2.635.088,32	R\$ 2.127.207,66	R\$ 3.930.442,52	R\$ 4.872.350,48	R\$ 4.473.642,74	R\$ 2.692.309,81	R\$ 2.886.346,70	R\$ 1.373.006,51	R\$ 3.403.495,66	R\$ 4.774.040,43	R\$ 3.987.795,82	R\$ 1.470.534,56

Período	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	TOTAL
Valor Mensal Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 3.107.305,86	R\$ 3.107.305,86	R\$ 3.107.305,86	R\$ 3.107.305,86	R\$ 3.107.305,86	R\$ 3.107.305,86	R\$ 3.107.305,86	R\$ 3.107.305,86	R\$ 3.107.305,86	R\$ 4.150.081,65	R\$ 4.150.081,65	R\$ 137.979.175,50
Valor Adquirido ISGH	R\$ 1.618.535,29	R\$ 3.039.475,05	R\$ 3.391.496,15	R\$ 3.854.493,52	R\$ 5.186.365,56	R\$ 5.073.058,05	R\$ 4.592.970,14	R\$ 4.970.988,95	R\$ 3.478.987,65	R\$ 2.468.184,11	R\$ 3.452.490,56	R\$ 146.532.263,62

Fonte: Relatório de Informações Complementares encaminhado pelo ISGH (Valores Prévios)

Pode-se deduzir das tabelas acima que do início da vigência do contrato (Dezembro/2017) até o período analisado (Novembro/2021), foi realizado o repasse total de R\$ 137.979.175,50 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para aquisição de medicamentos e o valor total gasto informado pela contratada foi de R\$ 146.532.263,62 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), que perfaz uma diferença negativa de R\$ 8.553.088,12 (oito milhões,

quinhentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e doze centavos), ou seja, o valor gasto com aquisição de medicamentos está bem superior ao valor previsto e repassado para esta rubrica de despesas, quando analisamos os valores dos gastos prévios informados pela contratada.

Diante disso, faz-se necessário que seja avaliada a possibilidade de se rever os valores previstos desta rubrica de despesas com base no histórico dos valores gastos e, se for o caso, realizar Termo Aditivo para reequilíbrio destes valores no Plano de Trabalho.

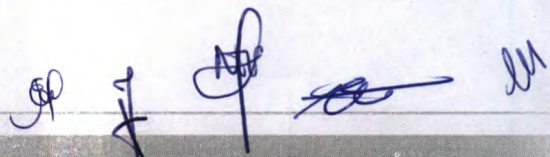
5.1.2) Garantir o Abastecimento de Material Médico Hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos – no mínimo 95% de abastecimento

Conforme previsto no Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o ISGH deve manter no mínimo 95% do abastecimento do Material Médico Hospitalar - MMH e Insumos Odontológicos por Unidade de Atenção Primária à Saúde, de acordo com programação pactuada com a SMS.

PERÍODO	QTDE. PROGRAMADA SMS	QTDE. ITENS ENTREGUES NAS UAPS	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO
SETEMBRO/21	5.598.796	11.441.460	204%
OUTUBRO/21	5.598.796	12.147.735	217%
NOVEMBRO/21	5.598.796	12.880.912	230%
TRIMESTRE	16.796.388	36.470.107	217,13%

ANÁLISE DA COMISSÃO

De acordo com as informações demonstradas no quadro acima, do quantitativo total de MMH e Insumos Odontológicos no valor de **16.796.388** (dezesseis milhões, setecentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e oito) itens, foram



entregues **36.470.107** (trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e sete) itens, o que corresponde a **217,13%** da quantidade pactuada.

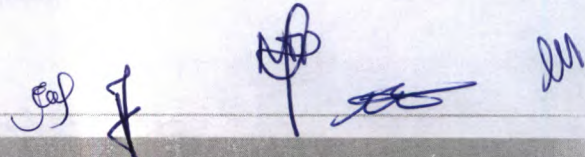
Logo, o ISGH garantiu, no trimestre, a entrega de **217,13%** de Material Médico Hospitalar - MMH e Insumos Odontológicos programados, o que corresponde a **228,56%** do volume contratado.

A área técnica da SMS, de acordo com a prévia do acompanhamento financeiro enviada mensalmente em relatório de informações complementares, verificou que no trimestre a média de R\$ **705.376,40** (setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) de custeio mensal com material médico hospitalar e material odontológico foi superior ao valor médio mensal pactuado de R\$ **1.414.806,15** (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos). Com isso, a área técnica solicita explicação sobre o valor gasto abaixo do pactuado, nos meses de Setembro/2021 a Novembro/2021.

Ressalta-se que nesse período houve uma maior utilização dos insumos odontológicos, devido necessidade dos serviços para a manutenção das condições adequadas para o atendimento aos pacientes. E embora a contratada não detalhe os motivos do aumento da necessidade dos serviços considera-se que estejam relacionadas a 2ª onda da COVID-19, com o aumento da procura da UAPS como porta de entrada para primeiro atendimento dos casos suspeitos de COVID-19, no município de Fortaleza. Deve ser considerado que os materiais médico-hospitalares foram consumidos em uma quantidade muito maior por todos os profissionais das UAPS, com o objetivo de seguir as normas de biossegurança referentes aos cuidados com a Pandemia.

No período relatado o ISGH disponibilizou MMH para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), permitindo, dessa forma o funcionamento do serviço conforme orientações da Nota Técnica de Saúde Bucal. Conforme o relatório apresentado a Meta 1.2 atingiu o percentual de **204%**, ultrapassando o pactuado no contrato que é de no mínimo **95%**.

Através da avaliação do relatório enviado pelo ISGH, foi possível observar um aumento importante na aquisição de **MMH** em todas as UAPS.



Em Setembro de 2021, a UAPS Zenirton não apresentou quantidade programada para os insumos odontológicos, torna-se urgente a necessidade de estipular a meta de insumos que deverão ser entregues a referida UAPS.

Em Novembro de 2021, a UAPS Clodoaldo Pinto recebeu um percentual de insumos odontológicos muito maior que o entregue corriqueiramente 308%, solicita-se esclarecimentos sobre a situação.

Recomenda-se uma reavaliação da cota estabelecida para os CAPS, pois a quantidade de MMH programada encontra-se bem aquém do que está sendo executado na programação.

Diante do exposto torna-se importante o envio de documentação que comprove a aquisição e entrega do referido material médico hospitalar e odontológico. Ressaltamos que não recebemos nenhuma documentação dessas aquisições odontológicas referentes ao ano de 2021, o que impossibilita o acompanhamento real do que está aqui sendo apresentado.

MMH

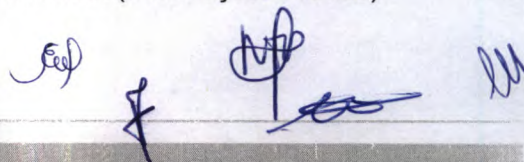
Período	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18 (2º ADITIVO)	set/18	out/18	nov/18	dez/18 (3º ADITIVO)
Valor Mensal Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 675.022,96	R\$ 675.022,96	R\$ 675.022,96	R\$ 675.022,96	R\$ 700.232,57
Valor Adquirido ISGH	R\$ 212.736,68	R\$ 406.033,32	R\$ 616.783,44	R\$ 526.675,17	R\$ 254.973,96	R\$ 256.073,78	R\$ 308.271,11	R\$ 405.981,92	R\$ 331.962,89	R\$ 409.958,49	R\$ 441.599,04	R\$ 687.823,63	R\$ 242.580,37

Período	jan/19	fev/19	mar/2019 (4º ADITIVO)	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Valor Mensal Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 700.232,57	R\$ 700.232,57	R\$ 702.119,57	R\$ 700.232,57	R\$ 700.232,57	R\$ 702.119,57	R\$ 700.232,57	R\$ 700.232,57	R\$ 702.119,57	R\$ 700.232,57	R\$ 697.036,33	R\$ 700.437,95
Valor Adquirido ISGH	R\$ 360.663,51	R\$ 306.141,74	R\$ 404.325,66	R\$ 762.004,72	R\$ 577.690,79	R\$ 297.692,01	R\$ 255.022,40	R\$ 687.825,30	R\$ 514.278,87	R\$ 469.300,56	R\$ 221.951,41	R\$ 321.000,36

Período	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Valor Mensal Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 700.437,95	R\$ 701.368,50	R\$ 700.437,95	R\$ 701.368,50	R\$ 696.682,19	R\$ 691.464,14	R\$ 673.430,72	R\$ 652.812,58	R\$ 652.812,58	R\$ 652.812,58	R\$ 652.812,58	R\$ 482.654,73
Valor Adquirido ISGH	R\$ 312.260,98	R\$ 241.221,51	R\$ 671.591,57	R\$ 1.426.639,77	R\$ 1.455.769,04	R\$ 626.483,34	R\$ 325.587,68	R\$ 505.640,83	R\$ 616.000,89	R\$ 759.500,64	R\$ 597.004,16	R\$ 141.588,70

Período	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	TOTAL
Valor Mensal Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 751.648,52	R\$ 839.130,78	R\$ 839.130,78	R\$ 839.130,78	R\$ 1.189.015,17	R\$ 1.189.015,17	R\$ 795.390,48	R\$ 707.907,32	R\$ 707.907,32	R\$ 1.768.255,57	R\$ 1.768.255,57	R\$ 36.371.081,45
Valor Adquirido ISGH	R\$ 709.043,00	R\$ 960.631,40	R\$ 970.933,08	R\$ 1.430.199,20	R\$ 932.840,44	R\$ 517.203,68	R\$ 1.218.959,99	R\$ 1.191.160,93	R\$ 853.490,50	R\$ 732.161,78	R\$ 530.476,92	R\$ 28.005.741,16

Fonte: Relatório de Informações Complementares encaminhado pelo ISGH (Informações Prévias)



Saúde

Pode-se deduzir das tabelas acima que do início da vigência do contrato (Dezembro/2017) até o período analisado (Novembro/2021), foi realizado o repasse total de R\$ 36.371.081,45 (trinta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) e o valor total gasto informado pela contratada foi de R\$ 28.005.741,16 (vinte e oito milhões, cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Na tabela abaixo mostramos o acompanhamento da realização dos procedimentos odontológicos no período de janeiro/2018 a novembro/2021. Podemos notar o aumento da produção da odontologia. Analisando os dados tivemos:

2018	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
JAN	1490	2.889	2.465	3.309	4.415	5.287	19.855
FEV	1319	1.789	1.434	3.000	3.112	4.330	14.984
MAR	2055	3.296	3.188	3.583	3.031	5.481	20.634
ABR	2157	2.827	4.431	3.130	3.659	7.884	24.088
MAI	2.353	3.681	4.402	3.726	4.298	7.306	25.766
JUN	2746	3363	4736	3341	4250	7967	26.403
JUL	2784	3251	4495	4198	2895	8049	25.672
AGO	3733	6793	6807	5861	5418	11389	40.001
SET	2867	5773	5028	4591	4207	10114	32580
OUT	4860	7021	6511	5416	5596	12301	41705
NOV	4463	5565	5746	5234	4718	10649	36375
DEZ	3142	3344	4112	3608	3480	8679	26365
TOTAL	33.969	49.592	53.355	48.997	49.079	99.436	334.428

2019	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
JAN	3.980	5.000	5.288	3.924	4.754	8.660	31.606
FEV	4.671	4.031	5.252	5.564	5.038	11.556	36.112
MAR	3.106	3.050	3.902	3.965	4.051	9.294	27.368
ABR	3.158	4.936	4.364	6.229	5.696	10.969	35.351
MAI	3.672	5.520	5.314	7.376	6.350	11.815	40.047
JUN	3.447	4.015	4.251	6.198	4.853	8.629	31.393
JUL	4.256	4.585	6.131	6.304	4.703	9.347	35.326
AGO	4.942	4.420	4.979	4.964	4.953	10.584	34.842
SET	4.773	5.337	6.727	7.309	6.243	13.728	44.117
OUT	5.075	5.634	7.431	6.710	6.984	13.610	45.444



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

NOV	4.751	4.593	6.152	5.762	5.326	10.871	37.455
DEZ	3.602	3.630	5.030	6.477	5.730	6.501	30.970
TOTAL	49.433	54.751	64.821	70.782	64.681	125.564	430.031

2020	SR1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
JAN	3.976	4.759	6.138	7.266	5.476	7.631	35.246
FEV	3.570	4.215	5.665	7.063	6.801	7.205	34.519
MAR	2.248	2.340	4.014	4.387	4.790	4.005	21.784
ABR	16	39	89	69	43	47	303
MAI	13	32	81	57	68	62	313
JUN	95	172	316	153	248	202	1.186
JUL	899	641	1112	1.505	2.395	1.134	7.686
AGO	1.931	1.811	2.339	2.934	4.097	2.050	15.162
SET	2.211	3.124	4.720	5.040	5.014	3.551	23.660
OUT	2.590	3.844	3.772	4.822	5.785	6.324	27.137
NOV	3.082	3.614	3.214	5.689	6.329	6.180	28.108
DEZ	3.602	3.630	5.030	6.477	5.730	6.501	30.970
TOTAL	24.233	28.221	36.490	45.462	46.776	44.892	226.074

2021	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
JAN	2.262	1.992	4.389	4.427	3.993	3.918	20.981
FEV	1.817	1.279	4.258	4.225	4.607	3.777	19.963
MAR	152	84	386	183	248	801	1.854
ABR	207	94	403	188	214	712	1.818
MAI	446	156	779	350	652	1324	3.707
JUN	1.924	719	2.365	2.270	2.729	2.823	12.830
JUL	2.258	1.009	3.119	4.168	5.781	3.821	20.156
AGO	3.581	1.891	5.583	5.358	6.499	6.425	29.337
SET	3.942	3253	7.568	5.979	7.957	8.352	37.051
OUT	3.875	3.677	8.022	5.676	8.314	1.403	30.967
NOV	4.105	3.710	10.139	4.973	7.781	7.670	38.378
TOTAL	24.569	17.864	47.011	37.797	48.775	41.026	217.042

[Handwritten signatures and initials]

Análise comparativa do 2018/2019/2020/2021 (setembro a novembro):

SETEMBRO A NOVEMBRO	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
2018	12.190	18.359	17.285	15.241	14.521	33.064	110.660
2019	14.599	15.564	20.310	19.781	18.553	38.209	127.016
2020	7.883	10.582	11.706	15.551	17.128	16.055	78.905
2021	11.922	10.640	25.729	16.628	24.052	17.425	106.396
Total Geral	46.594	55.145	75.030	67.201	74.254	104.753	422.977

5.2) META 2 – SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO

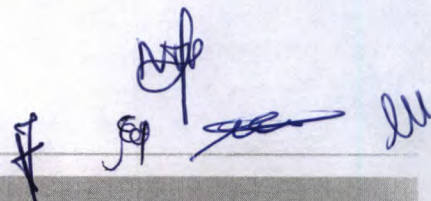
A meta 2 do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH é composta por de 02 (dois) indicadores, quais sejam:

1. O **CONTRATADO** deverá **GARANTIR** a **REALIZAÇÃO DOS EXAMES – REALIZAR** no **MÍNIMO 95% dos Exames**, conforme programação pactuada com a SMS, descrita no Anexo V do referido Contrato.

2. O **CONTRATADO** deverá providenciar a **ENTREGA DE RESULTADOS DE 95% DOS EXAMES**, de **Bioquímica e de Hematologia**, no prazo **MÁXIMO de 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis**; **demais exames de Análises Clínicas em até 8 (oito) dias úteis e exames Citopatológicos em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA**, conforme Anexo V do referido Contrato.

5.2.1) Garantir a Realização dos Exames – no Mínimo 95% dos Exames

Conforme Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o ISGH deve realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS, descrita no anexo V do referido contrato.



PERÍODO	QTDE. PROGRAMADA	QTDE. REALIZADA	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO
SETEMBRO/21	225.358	285.858	127%
OUTUBRO/21	225.358	287.010	127%
NOVEMBRO/21	225.358	257.707	114%
TRIMESTRE	676.074	830.575	122,85%

*Fonte: Sistema Matrix e Fast Medic

ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme informações enviadas pelo ISGH, foram realizados, no período analisado 830.575 (oitocentos e trinta mil e quinhentos e setenta e cinco) exames laboratoriais, sendo eles Bioquímicos, Hematológicos, Citopatológicos, dentre outros, contemplados pelo Contrato. A quantidade trimestral mínima prevista no Contrato é de 676.074 (seiscentos e setenta e seis mil e setenta e quatro) exames para o período.

De acordo com a informação descrita no quadro acima, o ISGH realizou **122,85%** dos exames programados, o que corresponde a **129,32%** do volume contratado, ou seja, a meta foi cumprida no período em análise.

5.2.2) Providenciar a Entrega de Resultados dos exames de Bioquímica, Hematologia, demais exames de Análise Clínicas e Citopatológicos – no Mínimo 95% dos Exames

A Meta estipulada determina que o resultado de 95% dos exames deve ser entregue conforme prazos abaixo mencionados, que variam de acordo com o tipo de exame, sendo:

- Em 48 (quarenta e oito) horas ou 2(dois) dias úteis no caso de exames bioquímicos e hematológicos;
- Em 30 (trinta) dias corridos no caso de exames Citopatológicos;
- Em até 8(oito) dias úteis no caso dos outros exames pertencentes a relação descrita no anexo V do referido contrato.

Saúde

PERÍODO	QTDE. DE EXAMES COLETADOS	QTDE. DE EXAMES ENTREGUES EM 48H	% ATINGIDO
set/21	BIOQUÍMICOS/HEMATOLÓGICO		
	190.154	190.153	100,00%
	CITOPATOLÓGICOS		
	3.779	3.779	100,00%
	OUTROS		
	91.925	91.756	99,82%
out/21	BIOQUÍMICOS/HEMATOLÓGICO		
	190.154	190.115	99,98%
	CITOPATOLÓGICOS		
	4.931	4.931	100,00%
	OUTROS		
	91.925	91.318	99,34%
nov/21	BIOQUÍMICOS/HEMATOLÓGICO		
	169.797	169.746	99,97%
	CITOPATOLÓGICOS		
	5.885	5.885	100,00%
	OUTROS		
	82.025	81.328	99,15%
TRIMESTRE	BIOQUÍMICOS/HEMATOLÓGICO		
	550.105	550.014	100,02%
	CITOPATOLÓGICOS		
	14.595	14.595	100,00%
	OUTROS		
	265.875	264.402	100,56%

Foram realizados, no período analisado, **830.575** (oitocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco) exames, dos quais **550.014** (quinhentos e cinquenta mil e quatorze) foram bioquímicos e hematológicos, **14.595** (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco) foram Citopatológicos e **264.402** (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois) foram outros exames contemplados pelo Contrato de Gestão pertencente à relação descrita no anexo V do referido Contrato.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A média trimestral apresentada para entrega dos resultados dos exames bioquímicos e hematológicos foi de **100,02%**, o que corresponde a **105,28%** do volume contratado; Referente à entrega dos resultados dos exames Citopatológicos a contratada atingiu **100,00%**, o que corresponde a **105,26%** do volume contratado.

Saúde

Referente à entrega dos resultados dos demais exames previstos no Contrato a contratada atingiu **100,56%**, o que corresponde a **105,85%** do volume contratado.

Sobre a entrega dos exames, observou que a meta foi atingida com êxito para os exames de Hematologia, Bioquímica, citopatologia e outros exames no trimestre.

5.3. META 3 – AMBIÊNCIA NAS UAPS E CAPS

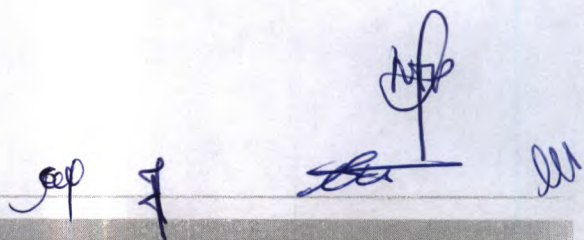
5.3.1) Garantir o Atendimento ao Cliente

A Meta estipulada determina que no Mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos devem ser concluídos em até 5 (cinco) dias úteis e os serviços relacionados a Tecnologia da Informação (TI) em até 3 (três) dias úteis, conforme descritos no anexo V, itens III e IV do referido Contrato.

Foram realizados, no período analisado, 10.247 (dez mil, duzentos e quarenta e sete) chamados, sendo 4.113 (quatro mil, cento e treze) solicitando algum tipo de pequenos reparos contemplados através do Contrato de Gestão e 6.134 (seis mil, cento e trinta e quatro) solicitando algum tipo de serviço relacionado a TI.

PERÍODO	SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL DE CHAMADOS	QUANTIDADE DE CHAMADOS CONCLUÍDOS	% CHAMADOS CONCLUÍDOS
set/21	PEQUENOS REPAROS (MANUTENÇÃO)	1.463	1.041	71,16%
	SERVIÇOS DE T.I.	2.018	1.719	85,18%
out/21	PEQUENOS REPAROS (MANUTENÇÃO)	1.320	1.069	80,98%
	SERVIÇOS DE T.I.	2.070	1.873	90,48%
nov/21	PEQUENOS REPAROS (MANUTENÇÃO)	1.330	1.262	94,89%
	SERVIÇOS DE T.I.	2.046	1.747	85,39%
TRIMESTRE	PEQUENOS REPAROS (MANUTENÇÃO)	4.113	3.372	81,98%
	SERVIÇOS DE T.I.	6.134	5.339	87,04%

*Fonte: Sistema GLPI



Sendo assim referente à conclusão dos chamados solicitando pequenos reparos a contratada atingiu **81,98%** o que corresponde a **96,45%** do volume contratado; Referente à conclusão dos chamados solicitando serviços de T.I. a contratada atingiu **87,04%**, o que corresponde a **102,40%** do volume contratado.

Solicitamos que área responsável verifique a contabilização dos chamados concluídos e não concluídos e cheque como estão sendo computados os chamados concluídos, porém, não resolvidos.

A Área Técnica – Serviço de TI constatou que houve divergências entre os dados apresentados e os dados retirados do sistema de atendimentos de chamados GLPI no trimestre, conforme informações abaixo:

SETEMBRO/2021		
	Dados do Relatório da Tecnologia da Informação SMS	Dados do GLPI
Quantidade de Atendimentos em 3 dias	1719	1714
Quantidade de Atendimentos após 3 dias	306	303



Saúde

OUTUBRO/2021		
	Dados do Relatório da Tecnologia da Informação SMS	Dados do GLPI
Quantidade de atendimentos em 3 dias	1873	1865
Quantidade de atendimentos após 3 dias	283	285

NOVEMBRO/2021		
	Dados do Relatório da Tecnologia da Informação SMS	Dados do GLPI
Quantidade de atendimentos em 3 dias	1747	1745
Quantidade de atendimentos após 3 dias	240	239

Observamos que as divergências encontradas nos meses em questão não afetaram o alcance da Meta. Houve divergência no mês de **setembro de 2021**, ao quantitativo de 5 no total de chamados atendidos em até 3 dias, de 3 chamados atendidos após três dias e de 8 do total de chamados solucionados no período.

Houve divergência também no mês de **outubro de 2021**, ao quantitativo de 8 no total chamados atendidos em até 3 dias, houve divergência, de 2 do total de chamados solucionados após 3 dias e de 6 no total de chamados solucionados.

E, houve divergência no mês de **novembro de 2021**, ao quantitativo de 2 no total de chamados atendidos em até 3 dias, de 1 no total de chamados atendidos após 3 dias e de 1 do total de chamados solucionados.

A Área Técnica – Pequenos Reparos constatou que a contratada atingiu o percentual de **71,16%**, **80,98%** e **94,89%** para os meses de setembro de 2021, outubro e novembro de 2021, respectivamente, de chamados atendidos em 5 dias úteis, atendendo ao Contrato que estipula o percentual mínimo de 85% para esta meta.

6) AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO – 16º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO (SETEMBRO DE 2021 A NOVEMBRO DE 2021)

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

O desempenho da Organização Social será mensurado através da sua atividade realizada, que será calculada pela média dos percentuais atingidos por cada uma das metas de produtividade, de acordo com o peso de cada indicador, conforme descrito no quadro abaixo:

META	DESCRIÇÃO	PESO	% VALOR ALCANÇADO	% VALOR ATINGIDO
1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS	1.1. Dispensar, prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	X	A
	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	Y	B
2. Garantir o SADT para as UAPS e CAPS	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS.	2	Z	C
	2.2.1. Entregar no mínimo 95% dos exames Bioquímicos e Hematológicos em até 2 dias úteis;	2	W	D
	2.2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames Citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	K	E
	2.2.3. Entregar no mínimo 95%	2	L	F

Saúde

META	DESCRIÇÃO	PESO	% VALOR ALCANÇADO	% VALOR ATINGIDO
	dos demais exames (em até 8 dias úteis), conforme descrito no Anexo V.			
3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 5 dias úteis.	1	M	G
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a tecnologia da informação, no prazo de 3 dias úteis.	1	N	H
TOTAL				% TOTAL ATINGIDO

Considerando, por sua vez, que as metas possuem pesos diferentes a forma de cálculo ficará da seguinte forma:

Forma de cálculo:

$$A = (X * 100/95) * 3$$

$$B = (Y * 100/95) * 3$$

$$C = (Z * 100/95) * 2$$

$$D = (W * 100/95) * 2$$

$$E = (K * 100/95) * 2$$

$$F = (L * 100/95) * 2$$

$$G = (M * 100/85) * 1$$

$$H = (N * 100/85) * 1$$

$$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D+E+F+G+H)/16$$

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

16º TRIMESTRE - SFT/DEZ. 2021	Meta	Descrição	Peso	Valor Alcançado %	% Atingido
	1. Garantir a Assistência Farmacêutica	1.1. Dispensar prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	95,53%	100,56%

[Handwritten signatures and initials]

Saúde

2. Garantir o SADT para UAPS e CAPS	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	217,13%	228,56%
	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação com a SMS.	2	122,85%	129,32%
	2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames Bioquímicos e hematológicos em até 2 dias úteis;	2	100,02%	105,28%
	2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	100,00%	105,26%
	2.2. Entregar no mínimo 95% dos demais exames em até 8 dias úteis, conforme descrito no anexo V do Contrato.	2	100,56%	105,85%
3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos em até 5 dias úteis	1	81,98%	96,45%
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas à Tecnologia da Informação, em até 3 dias úteis	1	87,04%	102,40%
TOTAL				129,85%

Forma de cálculo:

$$A = (X * 100/95)$$

$$B = (Y * 100/95)$$

$$C = (Z * 100/95)$$

$$D = (W * 100/95)$$

$$E = (K * 100/95)$$

$$F = (L * 100/95)$$

$$G = (M * 100/85)$$

$$H = (N * 100/85)$$

$$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = ((A*3) + (B*3) + (C*2) + (D*2) + (E*2) + (F*2) + (G*1) + (H*1)) / 16$$

$$= ((100,56\% * 3) + (228,56\% * 3) + (129,32\% * 2) + (105,28\% * 2) + (105,26\% * 2) + (105,85\% * 2) + (96,45\% * 1) + (102,40\% * 1)) / 16 = 129,85\%$$

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela mensal (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela mensal (R\$)
Menos de 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 16º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, em que o **indicador atingido foi de 129,85% do volume de atividades contratadas.**

Quanto a avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
95% até 100%	A – MUITO BOM
85% até 94,99%	B – BOM
70% até 84,99%	C – REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 129,85% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, para o 16º trimestre de execução – Setembro/2021 a Novembro/2021 – será atribuído o Conceito A – MUITO BOM**, ao desempenho do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.



6.1) ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo as informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISHG	R\$104.807.436,10	R\$104.807.436,10	1ª a 11ª = R\$ 8.733.953,01 e 12ª=R\$ 8.733.952,99	Obj.: Gestão dos macroprocessos de apoio e logística das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária e Especializada
1º ADITIVO	R\$1.900.308,56	R\$106.707.744,66	6ª = R\$ 9.166.971,38 7ª a 11ª=R\$8.978.501,38 12ª= R\$8.978.501,36	Obj.: Ampliação da Assistência Farmacêutica (aumento de 1 farmácia pólo, dispensação do componente especializado e atendimento dos programas assistenciais); Aumento na quantidade de itens de medicamentos; Ampliação do Sistema de Gestão para atenção especializada; Ampliação do SADT
2º ADITIVO	R\$ 1.147.769,29	R\$ 107.855.513,95	9ª = 9.407.762,24 10ª a 12ª = 9.218.004,19	Obj: Inclusão da gestão dos macroprocessos de apoio e logística nas seguintes Unidades da Rede de Atenção à Saúde: 1) Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS; 1.1) Unidades de Atenção Primária à Saúde Regis Jucá; 1.2) Unidades de Atenção Primária à Saúde Jangurussu; 2) Unidades de Atenção Especializada; 2.1) Policlínica João Pompeu Lopes Randal; 2.2) Serviço de Atendimento Especializado – SAE.
3º ADITIVO	R\$ 12.768.063,35	R\$ 120.623.577,33		Obj: 1) Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses; 2) Inclusão de novas



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
			1ª = R\$ 9.750.322,36 2ª = R\$ 9.797.253,79 3ª = R\$ 9.941.366,62 4ª = R\$ 10.087.609,27 5ª = R\$ 9.941.366,62 6ª = R\$ 9.941.366,62 7ª = R\$ 10.184.852,16 8ª = R\$ 10.038.609,52 9ª = R\$ 10.129.651,92 10ª = R\$ 10.367.887,91 11ª = R\$ 10.221.645,26 12ª = R\$ 10.221.645,26	Unidades da Rede de Atenção à Saúde: UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: 1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Goiabeiras; 2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Alameda das Palmeiras; 3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Cidade Jardim II; 4. Unidade de Atenção Primária à Saúde CEDEFAM; 5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Anexo da UAPS Graciliano Ramos. UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA: 1) Policlínica José de Alencar – localizada na Regional I; 2) Serviço de Atendimento Especializado – SAE – localizada na Regional I. 3) Inclusão do Sistema de Apoio – Assistência Farmacêutica na Unidade de Atenção primária à Saúde Fausto Freire – Anexo da UAPS Grasiela Teixeira Barroso; 4) Inclusão dos Macroprocessos de Apoio e Logística para Campanhas de Vacinação; 5) Implantação dos Processos de Informatização da Unidade de Atenção Especializada – Instituto Dr. José Frota;
4º ADITIVO	R\$ 1.966.475,93	R\$ 93.101.110,51	4ª = R\$ 10.306.106,60 5ª = R\$ 10.159.863,95 6ª = R\$ 10.159.863,95 7ª = R\$ 10.403.349,49 8ª = R\$ 10.257.106,85 9ª = R\$ 10.348.149,25 10ª = R\$ 10.586.385,24	Obj: Promover, nos termos, quantitativos e especificações constantes dos Anexos ao presente instrumento e que compõem o plano Operacional, alterações ao



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
			11ª=R\$10.440.142,59 12ª=R\$10.440.142,59	Contrato de Gestão quanto a: a) Alteração da Relação de Medicamentos que compõem o elenco da Assistência Farmacêutica realizada nas Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS; b) Inclusão de medicamentos da Atenção Secundária à Saúde Mental, no elenco de medicamentos que compõem o Sistema de Apoio - Assistência Farmacêutica; c) Ampliação do quadro de pessoal para atender as demandas da Assistência Farmacêutica no Serviço de Atendimento Especializado - SAE Jangurussu.
5º ADITIVO	R\$ 2.768.660,18	R\$ 119.821.393,08	12ª=R\$ 9.911.826,30	Obj: 1.1 - Unidades da Atenção Primária à Saúde - UAPS e Especializada: Serão suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS e Especializada já contempladas no Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, no que diz respeito aos Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico - SADT, Serviço de Atendimento ao Cliente e Serviço de Integração dos Sistemas de Informação as seguintes Unidades: 1-Regis Jucá (Novembro/2019) 2-Jangurussu (Novembro/2019) 3-Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal (Novembro/2019).



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
				<p>1.2 - Unidades da Atenção Primária à Saúde - UAPS. Serão suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS contempladas no Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, no que diz respeito à totalidade dos serviços previstos, uma vez que não foram inauguradas dentro do prazo previsto.</p> <p>1-Anexo do Posto Graciliano Muniz (Novembro/2019) 2-CDFAN (Novembro/2019) 3-Goiabeiras (Novembro/2019) 4-Alameda das Palmeiras (Novembro/2019) 5-Cidade Jardim II (Novembro/2019)</p>
6º ADITIVO	R\$110.672.759,52	R\$ 110.672.759,52	1ª = R\$ 9.142.552,77 2ª = R\$ 9.230.018,75 3ª = R\$ 9.230.018,80 4ª = R\$ 9.230.018,80 5ª = R\$ 9.230.018,80 6ª = R\$ 9.230.018,80 7ª = R\$ 9.230.018,80 8ª = R\$ 9.230.018,80 9ª = R\$ 9.230.018,80 10ª=R\$ 9.230.018,80 11ª=R\$ 9.230.018,80 12ª=R\$ 9.230.018,80	Obj: 1. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses; e 2. Alteração de Cláusula Contratual.
7º ADITIVO	R\$3.596.573,97	R\$ 114.269.333,49	1ª = R\$ 9.589.676,17 2ª = R\$ 9.589.676,20 3ª = R\$ 9.589.676,20 4ª = R\$ 9.589.676,20 5ª = R\$ 9.589.676,20 6ª = R\$ 9.589.676,20 7ª = R\$ 9.589.676,20	Obj: 1. Ampliação do elenco de medicamentos; 2. Realização e Manutenção do Cadastro dos Usuários no sistema; 3. Implantação de um

[Handwritten signatures and initials]



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
			8ª = R\$ 9.589.676,20 9ª = R\$ 9.589.676,20 10ª = R\$ 9.589.676,20	canal de acesso de Mobilidade para o Cidadão a todos que interagem com a rede pública de saúde no município; 4. Inclusão dos macroprocessos de apoio e logística previstos no contrato para Nova Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS); 5. Readequação do Plano de Trabalho para as Unidades que estão interligadas com FIBRAFOR.
8º ADITIVO	-R\$2.570.451,67	R\$111.698.881,85	1ª = R\$ 9.589.676,20 2ª = R\$ 9.547.578,36 3ª = R\$ 9.510.099,48 4ª = R\$ 9.331.050,91 5ª = R\$ 9.042.138,25	Obj: 1. Supressão parcial de serviços, exceto Assistência Farmacêutica, em 19 (dezenove) Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS; 2. Inclusão dos macroprocessos de apoio e logística previstos no contrato para Nova Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS); 3. Readequação de Plano de Trabalho; 4. Modificação da Cláusula Oitava.
9º ADITIVO	R\$123.167,83	R\$111.822.049,68	1ª = R\$ 9.072.930,22 2ª = R\$ 9.072.930,22 3ª = R\$ 9.072.930,22 4ª = R\$ 9.072.930,22	Obj: 1. Inclusão dos macroprocessos de apoio e logística, Serviço do Eixo da Assistência Farmacêutica, previstos no contrato para Nova Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS).
10º ADITIVO	R\$2.229.440,66	R\$114.051.490,34	R\$ 11.302.370,88	Obj: 1. Promover alteração ao Contrato de Gestão nº 02/2017 – SMS/ISGH em razão da realização de atividades extras para o enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19 no que se refere à cobertura financeira de parte dos recursos despendidos com a Assistência Farmacêutica nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS,

[Handwritten signatures and initials]



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
				resultando na readequação do Plano de Trabalho que o compõe.
11º ADITIVO		R\$114.694.645,80	1ª = R\$ 9.072.930,22 2ª = R\$ 9.601.974,18 3ª = R\$ 9.601.974,14 4ª = R\$ 9.601.974,14 5ª = R\$ 9.601.974,14 6ª = R\$ 9.601.974,14 7ª = R\$ 9.601.974,14 8ª = R\$ 9.601.974,14 9ª = R\$ 9.601.974,14 10ª = R\$ 9.601.974,14 11ª = R\$ 9.601.974,14 12ª = R\$ 9.601.974,14	Obj.: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão n°. 002/2017 - SMS/ISGH, promovendo o replanejamento do Plano Operacional e o respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, com base no índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.
12º ADITIVO	R\$ 3.769.742,78	R\$ 118.464.388,58	1ª = R\$ 9.072.930,22 2ª = R\$ 9.772.528,24 3ª = R\$ 10.113.636,33 4ª = R\$ 10.113.636,33 5ª = R\$ 10.113.636,33 6ª = R\$ 10.463.520,72 7ª = R\$ 10.463.520,72 8ª = R\$ 9.943.083,13 9ª = R\$ 9.601.974,14 10ª = R\$ 9.601.974,14 11ª = R\$ 9.601.974,14 12ª = R\$ 9.601.974,14	Obj.: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 (Sars-Cov-2), com respectivo aporte de recursos financeiros para sua instrumentalização, promovendo o replanejamento do Plano Operacional do Contrato de Gestão n°. 002/2017 - SMS/ISGH, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os

[Handwritten signatures and initials]



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
				documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.
13º ADITIVO	R\$ 6.558.241,06	R\$ 125.022.629,64	1ª = R\$ 9.072.930,22 2ª = R\$ 9.772.528,24 3ª = R\$ 10.113.636,33 4ª = R\$ 10.113.636,33 5ª = R\$ 10.113.636,33 6ª = R\$ 10.463.520,72 7ª = R\$ 10.463.520,72 8ª = R\$ 9.943.083,13 9ª = R\$ 9.601.974,14 10ª = R\$ 9.601.974,14 11ª=R\$ 12.881.094,67 12ª=R\$ 12.881.094,67	Obj: nos termos com autoriza sua Cláusula Décima Sétima — MODIFICAÇÃO e do que consta das justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, realizar alterações ao contrato nos termos seguintes e demais especificações constantes deste aditivo para promover alterações ao projeto.
14º ADITIVO		R\$ 151.107.742,23	1ª = R\$ 12.410.260,45 2ª = R\$ 12.608.861,98 3ª = R\$ 12.608.861,98 4ª = R\$ 12.608.861,98 5ª = R\$ 12.608.861,98 6ª = R\$ 12.608.861,98 7ª = R\$ 12.608.861,98 8ª = R\$ 12.608.861,98 9ª = R\$ 12.608.861,98 10ª =R\$ 12.608.861,98 11ª =R\$ 12.608.861,98 12ª =R\$ 12.608.861,98	Obj: a prorrogação do prazo de vigência do atual Contrato nos termos do que está previsto em sua Cláusula Décima Segunda — DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e do que consta das justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, realizar alterações ao contrato nos termos seguintes e demais especificações constantes deste aditivo para promover alterações ao projeto, conforme segue abaixo: O presente Termo Aditivo

[Handwritten signatures and initials]



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
				tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH, promovendo o replanilhamento do Plano Operacional e o respectivo aporte de recursos financeiros para reajustes salariais, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

Conforme se depreende da tabela acima, no período de Setembro/2021 a Novembro/2021, tivemos alterações contratuais com a formalização do 14º aditivo ao Contrato que modificaram os valores de repasse, conforme descrito.

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	META ALCANÇADA
---------	-----------------------------------	--------------------	-------------------	------------------	----------------



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	META ALCANÇADA
Set/21	R\$ 9.601.974,14	R\$ 9.601.974,14	28/09/2021	R\$ 3.585.266,59	100%
			28/09/2021	R\$ 2.564.769,17	
			28/09/2021	R\$ 584.379,19	
			28/09/2021	R\$ 451.253,59	
			28/09/2021	R\$ 8.311,93	
			28/09/2021	R\$ 83.699,78	
			30/09/2021	R\$ 759.246,60	
			30/09/2021	R\$ 252.620,81	
			01/10/2021	R\$ 1.312.426,48	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE SETEMBRO/2021				R\$ 9.601.974,14	
Out/21	R\$ 12.881.094,67	R\$ 12.881.094,67	25/10/2021	R\$ 1.312.426,48	100%
			25/10/2021	R\$ 1.439.625,44	
			25/10/2021	R\$ 8.311,93	
			25/10/2021	R\$ 83.699,78	
			25/10/2021	R\$ 450.995,71	
			25/10/2021	R\$ 4.710.668,20	
			25/10/2021	R\$ 584.637,07	
			27/10/2021	R\$ 759.246,60	
			27/10/2021	R\$ 252.362,93	
17/11/2021	R\$ 3.279.120,53				
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE OUTUBRO/2021				R\$ 12.881.094,67	
Nov/21	R\$ 12.881.094,67	R\$ 12.758.661,28	24/11/2021	R\$ 7.905.546,17	100%
			24/11/2021	R\$ 584.379,19	
			24/11/2021	R\$ 759.246,60	
			24/11/2021	R\$ 433.696,46	
			25/11/2021	R\$ 252.620,81	
			25/11/2021	R\$ 16.716,19	
			25/11/2021	R\$ 1.312.426,48	
			25/11/2021	R\$ 1.494.029,38	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE NOVEMBRO/2021				R\$ 12.758.661,28	

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão em razão do volume de atividades realizadas.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado – de Setembro/2021 a Novembro/2021.

(Handwritten signatures and initials)

7) PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, permitindo que a Administração Pública transfira para a Organização Social parceira o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas.

Ressalte-se que mensalmente os Relatórios de produção são encaminhados pelo CONTRATADO para análise e emissão de parecer das Áreas.

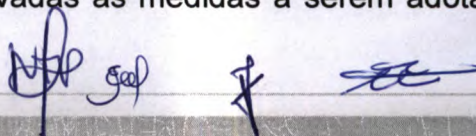
Considerando a análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o resultado alcançado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospital – ISGH, referente ao 16º Trimestre de Execução, foi NOTA A, que corresponde ao Conceito MUITO BOM, ultrapassando algumas metas estabelecidas e ficando aquém em outras, quando utilizados os critérios do Anexo III – Sistemática de Avaliação.

No período avaliado observa-se que a entidade contratada tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão.

Acerca da execução financeira, a Comissão observou que houve uma importante melhora na regularidade dos repasses, ressalta ainda que o atraso no repasse de recursos causa contratempus à Organização Social, conseqüentemente ao serviço contratado, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

A função da Organização Social é trazer sua experiência de gestão e sua possibilidade de adotar, ressalvadas algumas limitações, a legislação do setor privado tanto na aquisição e contratação de insumos e serviços, como para seus recursos humanos.

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das suas funções, tem cumprido o programa de trabalho do Contrato de Gestão e seus respectivos termos aditivos, ressalvadas as medidas a serem adotadas





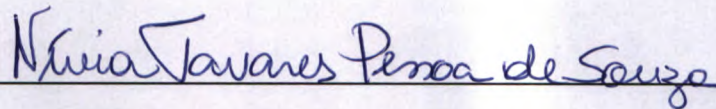
Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

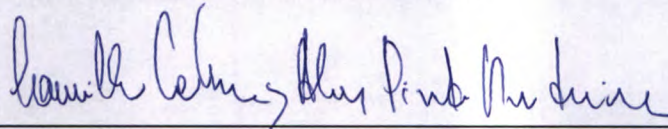
constantes dos itens anteriores, e nas recomendações acima descritas, para o alcance da máxima eficiência do instrumento contratual.

Fortaleza, 03 de Março de 2022.

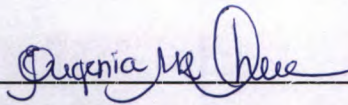
Comissão de Acompanhamento e Avaliação:



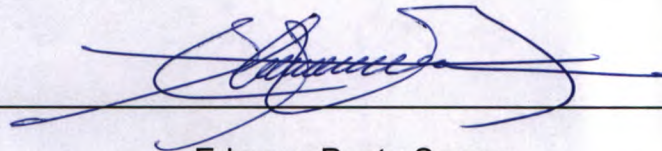
Nívia Tavares Pessoa de Souza



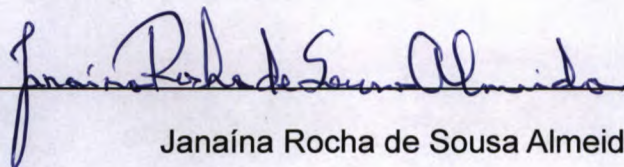
Camille Calheiros Alves Pinto Monteiro



Eugênia Maria Rocha de Oliveira



Erlemus Ponte Soares



Janaína Rocha de Sousa Almeida